

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO Nº 110/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº- 021/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020**

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DA VITÓRIA- BA E A EMPRESA MAIA  
PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI.**

O Município de SANTA CRUZ DA VITÓRIA — BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.912/0001-03, com sede na Praça Josafa Oliveira Carvalho nº- 01 - Centro, Santa Cruz da Vitória BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Carlos André de Brito Coelho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.733.571-39 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 751.561.485-49, residente e domiciliado em Santa Cruz da Vitória — BA, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **MAIA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELU**, inscrita no CNPJ sob o n.º - 13.909.682/0001-00, Insc. Estadual nº 012.876.673, com endereço profissional situado na Rua Manoel Pires, 35 A, Centro, Iguaí BA, representado pelo Sr Ednaldo Sergio Maia da Silva, Brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG. nº 0404674577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF sob Nº 259.632.015-00, residente e domiciliado na cidade de Iguaí BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, conforme especificações contidas no edital, na seguinte forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NESTE MUNICÍPIO - COMPETÊNCIA 2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA — REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente Contrato é o de menor preço por lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 021/2020 e seus anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

3.1 — O presente instrumento terá vigência a partir de 08 de dezembro de 2020, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente;

**CLÁUSULA QUARTA — PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, o valor correspondente a entrega dos produtos, observados os preços unitários, resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro e descrito nesta Clausula, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº 021/2020, tendo como valor global de **R\$ 87.523,50 (Oitenta Sete Mil Quinhentos Vinte Três Reais Cinquenta Centavos)**, resultantes das quantidades conforme Lotes a saber:

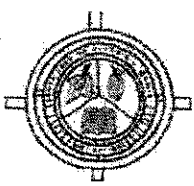
LOTE I: Valor Global **R\$ 64.065,00 (Sessenta Quatro Mil Sessenta Cinca Reais).**

LOTE II: Valor Global **R\$ 11.282,00 (Onze Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais).**

LOTE III: Valor Global **R\$ 5.666,50 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta**

**Centavos).** LOTE IV: Valor Global **R\$ 6.510,00 (Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais).**

4.2 — O pagamento efetivar-se-á, no prazo de até 10 (dez dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal, de acordo com as especificações, o qual será através de crédito em conta no Banco Bradesco, agência: **PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA**  
**CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

3518, Conta Corrente nº- 7999-5, após ter sido devidamente atestada a entrega dos produtos, de acordo com as especificações ajustadas;

Parágrafo Único — Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, transporte, seguro, tributos, obrigações trabalhistas para a entrega dos produtos adquiridos.

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal das condições deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.

4.4 A CONTRATADA obriga-se a manter em dia regularidade fiscal, anexando-a com a planilha dos serviços e produtos ofertados juntamente com a Nota Fiscal.

### CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: 02060 - Secretaria de Saúde - FMS

Unidade Orçamentária: 020601—Fundo Municipal de Saúde

Centro de Custos: 600 —COVID - 19

Projeto/Atividade: 2031— Atenção dos Serviços de Gestão Ambulatorial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2033— Atenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: 0114 - FNS

### CLÁUSULA SEXTA — DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

#### 6.1— DA CONTRATADA:

6.1.1 — A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; bem como manter em dia regularidade fiscal, anexando-a com a planilha produtos entregues e cópia de contrato.

6.1.2 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução dos serviços, recusado pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

6.1.3 - A **CONTRATADA** será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a **CONTRATANTE** a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

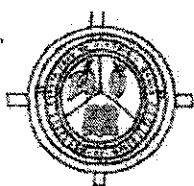
6.1.4 — A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos;

6.1.5 Facilitar a fiscalização na entrega dos produtos em que a **CONTRATANTE**, julgar necessário;

6.1.8 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.9 — A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos de acordo as especificações da Planilha Orçamentária.

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA  
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

6.1.10 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.11 - A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade total pela execução e despesas da entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

## 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 Pagar conforme estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas, ou que venham desacompanhadas dos documentos exigidos neste Contrato;

6.2.3 Prestar verbalmente ou por escrito à Contratada informação que vise esclarecer a entrega dos produtos.

6.2.4 - Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades legais e contratuais.

## CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização pelo correto e integral cumprimento do contrato competirá a Prefeitura Municipal, conforme Art. 67, §1-º e §2º da Lei 8.666/93.

7.2 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a **CONTRATADA**.

7.3 Fica designado o servidor municipal o Sr. Cristiano Teixeira Nascimento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela Administração Pública, conforme Decreto Municipal nº 009/2017 e da Portaria nº 012/2017.

## CLÁUSULA SETIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 — A **CONTRATANTE** poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da **CONTRATADA**:

7.1.1 — O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

7.1.2 — A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquirido, nos prazos e condições estipulados;

7.1.3 — A decretação de falência, insolvência ou concordata da **CONTRATADA**;

7.1.4 — A dissolução da **CONTRATADA**;

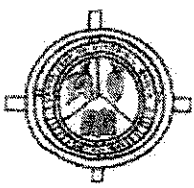
7.2 — A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

7.2.1 — Determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE**, nos casos acima enumerados nos itens de 7.1.1 a 7.1.4, ou outros contidos na Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93;

7.2.2 — Amigável, por acordo entre as partes **CONTRATANTES**, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

7.2.2.1 — A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da **CONTRATANTE**;

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA  
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

7.2.2.2 — Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

7.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

### CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da **CONTRATADA**:

8.1.1 — O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 — A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;

8.1.3 — O desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares da Fiscalização da **CONTRATANTE**, bem como dos seus superiores;

8.1.4 — A decretação de falência, insolvência ou concordata da **CONTRATADA**;

8.1.4.1 — No caso de concordata é facultado à **CONTRATANTE** manter o contrato, com a **CONTRATADA**, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.5 - A dissolução da **CONTRATADA**;

8.1.6 — A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato;

8.1.7 — Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a **CONTRATADA**, as consequências contidas no artigo 80 da Lei N° 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 — Determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE**, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.6, ou outros contidos na Lei N° 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes **CONTRATANTES**, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

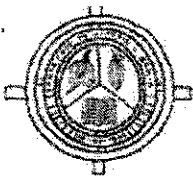
8.2.2.1 — A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da **CONTRATANTE**;

8.2.2.2 — Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência das entregas ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.3 - Não será permitido a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.4 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.5 - Este contrato é regido pela Lei Federal nº 10.520/02 com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

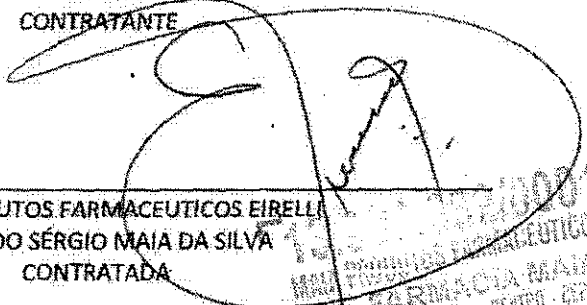
**CLAUSULA DECIMA – FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz da Vitória - BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

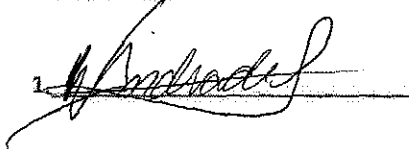
Santa Cruz da Vitória - Bahia, 08 de dezembro de 2020

  
CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO  
PREFEITO  
CONTRATANTE

  
MAIA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI  
EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA  
CONTRATADA

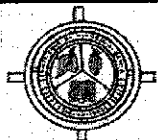
14.147.912/0001-00  
MAIA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI  
CALCINADA BAIA  
RUA ANSEL Pires, 05-1, CENTRO - CEP: 45200-000  
TEL: (73) 3627-2142 - BAHIA

Testemunhas:



2. \_\_\_\_\_

## **Extratos de Contratos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**

**CONTRATADO: MAIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**

**END.: RUA MANOEL PIRES 35 A CENTRO IGUAI BA**

**C.N.P.J.: 13.909.682/0001-00**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA  
ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NESTE MUNICÍPIO - COMPETÊNCIA 2020.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Leis: 10.520/02 e 8.666/1993.

**LOTE I: Valor Global R\$ 64.065,00 (Sessenta Quatro Mil Sessenta Cinco Reais).**

**LOTE II: Valor Global R\$ 11.282,00 (Onze Mil Duzentos Oitenta Dois Reais).**

**LOTE III: Valor Global R\$ 5.666,50 (Cinco Mil Seiscentos Sessenta Seis Reais Cinquenta Centavos).**

**LOTE IV: Valor Global R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos Dez Reais).**

**Valor Global - R\$87.523,50 (Oitenta Sete Mil Quinhentos Vinte Três Reais Cinquenta Centavos).**

Data de Assinatura: **08 de dezembro de 2020**

Vigência do Contrato: **31 de dezembro de 2020**

Santa Cruz da Vitória (BA), 08 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Alan Santos Calixto de Almeida  
Setor licitação

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA  
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03

# FARMÁCIA MAIA

## MAIA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ: 13.908.682/0001-00  
Rua: Manoel Pires, nº 35  
Bairro: Centro  
Telefone: 73 3271-3047

Cidade: Iguaçu/RS  
CEP: 45.250-000  
E-mail: farmacia.maia@hotmail.com

Lote:01

| ITENS | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | V UNIT<br>R\$ | V TOTAL<br>R\$ |
|-------|---|-------|--------|---------------|----------------|
| 01    | ALCOOL GEL 70% (INPM) e glicerina, indicado na fricção antisséptica da pele sem necessidade de enxágue após sua utilização, podendo substituir a higienização com água e sabão, quando a pele não estiver visivelmente suja. Validade minima de 24 meses. Atende a RDC 350/2020. nº processo ANVISA 25.351.221.292/2020-15. Aut. fun.2.06314-1. ingredientes: aqua, alcohol, glycerin, carbomer, amino methyl propanol. galão 5 litros    | Galão | 70     | 78,00         | 5.460,00       |
| 02    | ALCOOL 70% para desinfecção de superficies, equipamentos, utensilios e mão. Liquido incolor, isento de particulas visiveis a olho nu, volátil e inflamável. Odor característico de álcool. Composto por água purificada e álcool etílico hidratado neutro. Acondicionado em embalagem de 1 litro, plástica, firme, opaca, com tampa rosca/lacre, com registro e validade.   | litro | 250    | 10,00         | 2.500,00       |
| 03    | AVENTAL descartável, manga longa, punho látex, branco 20g/m2, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, atóxico, embalagem com 10 unidades.   | pac   | 100    | 15,00         | 1.500,00       |
| 04    | AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL - EPI - branco - com elástico e cinta para amarrar, material PVC (poli cloreto de vinila) laminado branco com espessura de 0,10mm proteção respingos de fluidos   | Unid  | 30     | 50,00         | 1.500,00       |
| 05    | CILINDRO DE OXIGENIO medicinal capacidade de 1 metro cubico.  | unid. | 01     | 755,00        | 755,00         |
| 06    | HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 % - com bico dosador: composição: bactericida hipoclorito de sódio hidróxido de sódio cloreto de sódio água com teor de cloro ativo de 2% a 2,5% normas técnicas: registro no ministério da saúde certificado da ANVISA, tampa lacrada, data de fabricação e de validade indicações e precauções de uso composição e informações do fabricante estampada na embalagem. forma de fornecimento. Galão c/ 05 litros | Galão | 100    | 6,00          | 600,00         |
| 07    | LUVAS para procedimento tamanho P, caixa com 50 pares, em látex   | caixa | 30     | 110,00        | 3.300,00       |
| 08    | LUVAS para procedimento tamanho M caixa com 50 pares, em látex  | caixa | 30     | 110,00        | 3.300,00       |
| 09    | LUVAS para procedimento tamanho G caixa com 50 pares, em látex.   | caixa | 10     | 110,00        | 1.100,00       |
| 10    | MACACAO manga longa, com capuz, impermeável, lavável (não descartável), em nylon resinado, diversos tamanhos, destinado a profissionais da saúde.   | unid. | 30     | 120,00        | 3.600,00       |
| 11    | MASCARA CIRURGICA tripla descartável, com elástico e clip nasal, caixa c/ 50 unidades   | caixa | 200    | 75,00         | 15.000,00      |
| 12    | MASCARA DESCARTÁVEL N95 tripla com elástico, caixa c/50, fabricada em 100% propileno, tripla camada com filtro, com clip nasal, elástico e 3 pregas horizontais   | unid. | 600    | 9,00          | 5.400,00       |
| 13    | OCULOS DE PROTEÇÃO individual (EPI) - óculos de proteção individual, material lente policarbonato, tipo lente ante- embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes sobreposição (p/ser usado sobre óculos  | unid. | 20     | 15,00         | 300,00         |

# FARMÁCIA MAIA

## MAIA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ: 13.908.682/0001-00

Rua: Manoel Pires, nº 35

Bairro: Centro

Telefone: 73 3271-3047

Cidade: Iguaçu/BA

CEP: 45.280-000

E-mail: farmacia.maia@hotmail.com

|    | graduados por profissionais da saúde)  |       |    |        |           |
|----|--|-------|----|--------|-----------|
| 14 | PAPEL, nome papel toalha branco, tipo folha interfólia, 2 dobrás, 19,5 x 20,5 cm, características adicionais descartável, macio e absorvente, aplicação em toaletes, pacote com 1000 fls.  | pct   | 30 | 25,00  | 750,00    |
| 15 | PROTETOR FACIAL, face shield em PP 0,5 mm, incolor, com catraca, 8 polegadas. Com proteção UV e testeira de plástico. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.  | Un    | 50 | 21,00  | 1.050,00  |
| 16 | SABONETE LIQUIDO antisséptico, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. Sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) PH entre 7,0 a 7,5 (neutro). Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. | fr    | 50 | 13,00  | 650,00    |
| 17 | TOUCA descartável, sanfonada, 100% elástico em todo perímetro da touca, tamanho único, embalagem com 1000 unidades   | pct   | 60 | 270,00 | 16.200,00 |
| 18 | VALVULA reguladora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxometro  | unid. | 02 | 550,00 | 1.100,00  |
|    |  |       |    | TOTAL  | 64.665,00 |

Lote:02

| ITENS | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | V. UNIT | V. TOTAL |
|-------|---|-------|--------|---------|----------|
| 01    | ALCOOL 70% para desinfecção de superfícies, equipamentos, utensílios e mão. líquido incolor, isento de partículas visíveis a olho nu, volátil e inflamável. odor característico de álcool. composto por água purificada e álcool etílico hidratado neutro. acondicionado em embalagem de 1 litro, plástica, firme, opaca, com tampa rosca/lacre, com registro e validade.   | litro | 60     | 10,00   | 600,00   |
| 02    | ALCOOL GEL 70% (INPM) e glicerina, indicado na fricção antisséptica da pele sem necessidade de enxágue após sua utilização, podendo substituir a higienização com água e sabão, quando a pele não estiver visivelmente suja. Validade mínima de 24 meses. atende a RDC 350/2020. nº processo ANVISA 25.351.221.292/2020-15. aut. fun.2.06314-1. Ingredientes: água, álcool, glicerina, carbomer, aminomethyl propanol. galão 5 litros | Galão | 40     | 78,00   | 3.120,00 |
| 03    | BOTAS cano curto em EVA, antiderrapante, branca, destinado aos profissionais de limpeza hospitalar, diversos tamanhos.  | Par   | 10     | 125,00  | 1.250,00 |
| 04    | CLORO - com bico dosador: composição: bactericida hipoclorito de sódio hidróxido de sódio clorato de sódio água com teor de cloro ativo de 2% a 2,5% normas técnicas: registro no ministério da saúde certificado da ANVISA, tampa lacrada, data de fabricação e de validade indicações e precauções de uso composição e informações do fabricante  | Litro | 50     | 6,00    | 300,00   |



# FARMÁCIA MAIA

## MAIA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ: 13.908.682/0001-00

Rua: Manoel Feres, nº 35

Bairro: Centro

Telefone: 73 3271-3047

Cidade: Iguaí/BA

CEP: 45.280-000

E-mail: farmacia.maia@hotmail.com

|              |   |       |     |        |                  |
|--------------|---|-------|-----|--------|------------------|
|              | estampada na embalagem. Forma de fornecimento - embalagem plástica de 1000 ml   |       |     |        |                  |
| 05           | LUVA PERMEAVEL para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme tamanho médio   | Par   | 50  | 8,50   | 425,00           |
| 06           | MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 tripla com elástico c/50, fabricada em 100% propileno, tripla camada com filtro, com clip nasal e 3 pregas horizontais  | Un    | 100 | 9,00   | 900,00           |
| 07           | PROTETOR FACIAL, incolor, com catarata, 8 polegadas. Com proteção UV e testeira de plástico. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.  | Un    | 100 | 21,00  | 2.100,00         |
| 08           | SABONETE LIQUIDO antisséptico, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. Sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) PH entre 7,0 a 7,5 ( neutro ). Embalagem: galão de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.  | galão | 17  | 40,00  | 680,00           |
| 09           | TERMÔMETRO laser digital e infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos mensuração da temperatura aparecerá com precisão no visor. características: 100% novo, digital tempo máximo para medição: 5 segundos; desligamento automático da bateria: 7 segundos; alimentação: pilha; temperatura de trabalho: 10 a 40 °c; mira laser para acertar o alvo com precisão; temperatura relativa: 85%; resolução mínima: 0,1 °c precisão: ± 0,1 ° c; faixa de medição: 32,0 a 43,0 °c (90 a 109 °f); erro máximo: 0,3°c- distância ideal para medidas: 5 a 15 cm | unid. | 08  | 235,00 | 1.880,00         |
| 10           | TOUCA descartável, sanfonada, 100% elástico em todo perímetro da touca, tamanho único, embalagem com 1000 unidades.   | Pct   | 01  | 27,00  | 27,00            |
| <b>TOTAL</b> |   |       |     |        | <b>11.282,00</b> |

### Lote:03

| ITENS | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | V. UNIT | V. TOTAL |
|-------|---|-------|--------|---------|----------|
| 01    | DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL. Dispensador para sabonete líquido ou álcool em gel confeccionado em polipropileno, super-resistente, design clean e moderno, com visor frontal para indicar o nível do produto, facilitando a reposição, reservatório com tampa, trava de segurança, com kit de instalação. Dimensões: 12,5 x 26 x 11,5 cm. Capacidade: 800ml | Un    | 35     | 31,00   | 1.085,00 |
| 02    | DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA, Composto plástico branco especial com alta resistência ao impacto, processo de produção por injeção termoplástica.   | Un    | 35     | 40,90   | 1.431,50 |

# FARMÁCIA MAIA

## MAIA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ: 13.908.682/0001-00

Rua: Manoel Pires, nº 35

Bairro: Centro

Telefone: 73 3271-3047

Cidade: Igual/BA

CEP: 45.280-000

E-mail: farmacia.maia@hotmail.com

|              |   |    |    |       |                 |
|--------------|---|----|----|-------|-----------------|
|              | Sistema inteligente de abertura e fechamento. Espaço interno com todas as paredes revestidas que garante mais higiene evitando umidade e poeira. Sistema de instalação com fita dupla face que acompanha o produto. Visor central transparente permite visibilidade interna, facilitando o abastecimento.<br>Dimensões: Altura: 15 cm, Largura: 26 cm Profundidade: 14 cm |    |    |       |                 |
| 03           | LAVATORIO PLÁSTICO - Recipiente para lavar e enxaguar as mãos, realizar higiene bucal, produzido em polipropileno virgem, capacidade 5,5 litros, saboneteira na lateral facilitando manuseio.   | Un | 35 | 90,00 | 3.150,00        |
| <b>Total</b> |   |    |    |       | <b>5.666,50</b> |

### Lote:04

| Nº           | DESCRIÇÃO   | UNID | QTD | P. UN | P. TOTAL        |
|--------------|---|------|-----|-------|-----------------|
| 01           | MASCARA DE USO INDIVIDUAL, lavável, em tecido percal ou tricoline 100% algodão, com dupla camada de tecido, com medidas aproximadas de 21 cm altura e 34 cm largura, cor clara e de elástico para prender ao rosto. | Un   | 930 | 7,00  | 6.510,00        |
| <b>Total</b> |   |      |     |       | <b>6.510,00</b> |

  
 13.908.682/0001-00  
 MAIA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
 FARMÁCIA MAIA  
 RUA MANOEL PIRES Nº 35 - CEP: 45280-000  
 TEL: (73) 3271-3047 - IGUAL - BAHIA